



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, com sede na Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **GISELE CAUMO**, doravante denominado MUNICÍPIO, em face da classificação das propostas apresentadas no **registro de preços para aquisição de materiais de construção**, por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, **Homologada em 10 de outubro de 2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

1 – OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2025**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2 – VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – FORNECIMENTO

3.1 As quantidades constantes neste Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3.2 – A entrega dos materiais deverá ser feita no almoxarifado municipal, na Rua José Francisco de Nadal, Centro, Santa Tereza/RS, em horário de expediente da Administração, em até 2 (dois) dias da solicitação. O fornecedor deve se responsabilizar pelo transporte dos itens, bem como, pela descarga dos mesmos, nos locais indicados.

3.3 – As quantidades que vierem a ser contratadas serão definidas na respectiva Ordem de Fornecimento que só será emitida dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.4 – O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos materiais fornecidos.

3.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos materiais, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

3.6 – A execução da Ata de Registro será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração.

4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	ABRAÇADEIRA NYLON 140X3,6MM C/100	PCT	nov 54	30,0000	19,8000	594,00
3	ABRAÇADEIRA NYLON 140 X 2,5MM C/100	PCT	nov 54	30,0000	59,4000	1.782,00
11	ARAME RECOZIDO N 16	KG	Dtools	20,0000	17,0000	340,00
12	ARAME RECOZIDO N 18	KG	Dtools	20,0000	17,0000	340,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

19	CADEADO 25MM corpo em latão maciço, autoblocante, duas chaves, nível de segurança 1 conforme norma ABNT 15271/05, tamanho 25mm	UN	Papaiz	15,0000	24,0000	360,00
20	Cadeado 40 mm corpo em latão maciço, autoblocante, duas chaves, nível de segurança 1 conforme norma ABNT 15271/05, tamanho 40mm	UN	Pado	15,0000	28,5000	427,50
24	CAPA DE CHUVA segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Tamanhos diversos	UN	nov 54	100,0000	34,0000	3.400,00
27	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO GALVANIZADA 33MM	KG	SYG	25,0000	29,0000	725,00
29	CONJUNTO TOMADA UNIVERSAL 2P + T 20A 4x2, branco, com suporte e parafusos	UN	Radial	40,0000	12,0000	480,00
30	CONJUNTO INTERRUPTOR+ TOMADA 2P+T, 20A, 4x2 branco, com suporte e parafusos	UN	Radial	20,0000	18,0000	360,00
31	CAIXA DE SOBREPOR COM 1 TOMADA 2P+T 20A BRANCO	UN	Radial	20,0000	16,0000	320,00
32	CAIXA DE SOBREPOR C/ 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A + TOMADA 2P + T 20 A BRANCO	UN	Radial	20,0000	17,0000	340,00
34	CORDA TRANÇADA POLIÉSTER 3MM	M	Vonder	500,0000	1,4000	700,00
36	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 18X30 CM	UN	Nacional	5,0000	10,8000	54,00
37	DESINGRIPANTE ÓLEO ANTIFERRUGEM 300ML	UN	Nacional	20,0000	11,0000	220,00
39	DISCO DIAMANTADO TURBO 11X20MM 4.1/2P	UN	Norton	10,0000	23,0000	230,00
48	LÂMINA SERRA MANUAL 12"	UN	Nacional	20,0000	9,8000	196,00
58	PARAFUSO PHILIPS 4.5 X 60 COM BUCHA PLÁSTICA	UN	Mister	500,0000	0,4000	200,00
59	Parafuso philips 6.0 x 90	UN	Mister	500,0000	0,6000	300,00
61	PLAFONIER PLAFON SOQUETE PORCELANA 100W BRANCO com suporte e parafusos de fixação	UN	Bet	30,0000	6,5000	195,00
63	PREGO 18X30	KG	Gerdau	20,0000	17,5000	350,00
71	TORNEIRA DE JARDIM/TANQUE METÁLICA CROMADA com bico para engate rápido e bucha redução ½ x ¾"	UN	Delta	20,0000	38,0000	760,00
73	TORNEIRA PLÁSTICA PRETA 1/2	UN	Herc	50,0000	3,0000	150,00
75	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDINAGEM (RASTEL)	UN	nov 54	5,0000	25,4800	127,40
76	VEDANTE PU CONSTRUÇÃO BRANCO/CINZA 400G	UN	Dtools	10,0000	22,0000	220,00
Total do Fornecedor:						13.170,90

-FORNECEDOR: CLARAQ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ nº: 13.869.980/0001-05

Endereço: Rua Frederico Zimmermann, nº 98, Bairro Canabarro, Teutônia/RS

Telefone:(51) 985857554 Email: administrativo@claraocomercial.com.br

Dados Bancários: Banco Sicredi, Ag: 0119, Conta nº 57640-7

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
2	ABRAÇADEIRA NYLON 200X3,5MM C/100	PCT	FERTAK	30,0000	39,0000	1.170,00
4	ABRAÇADEIRA NYLON 820X8,9MM, TENSÃO MÍNIMA 80 KG C/25 COR PRETA	PCT	FERTAK	30,0000	15,7000	471,00
6	ALICATE BOMBA DE AGUA USO GERAL 12P	UN	MISTER	2,0000	47,5000	95,00
8	ARAME GALVANIZADO N°16	KG	GERDAU	20,0000	26,0000	520,00
9	ARAME GALVANIZADO FIO 18	KG	GERDAU	20,0000	27,0000	540,00
13	ARCO DE SERRA FIXO 12"	UN	MISTER	5,0000	40,0000	200,00
16	BICO PARA ENGATE RÁPIDO 3/4X1/2	UN	MISTER	50,0000	6,0000	300,00
18	CAIXA PLÁSTICA DE EMBUTIR RETANGULAR 4X2 COM SAÍDAS DE 1/2 E 3/4	UN	BETPLAST	60,0000	2,5000	150,00
21	CADEADO 60 MM Cadeado corpo em latão maciço. Autoblocante, duas chaves, mível de segurança 1 conforme norma ABNT 15271/05, tamanho 60mm	UN	PADO	15,0000	73,0000	1.095,00
23	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBAS METÁLICA 65L	UN	METASUL	5,0000	285,0000	1.425,00
26	CHAVE DE CANO GRIFO 24	UN	MISTER	2,0000	175,0000	350,00
28	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO, 60MM	KG	TEXDOX	25,0000	44,0000	1.100,00
33	CANAleta BRANCA SEM DIVISÓRIA DE 20X10X2000MM	UN	CONEX	40,0000	15,0000	600,00
35	CORDA TRANÇADA POLIESTER 12MM	M	DTOOLS	500,0000	4,9000	2.450,00
38	DISCO DE CORTE 115X1X22,23 MM 4,5"	UN	WURT	100,0000	4,9000	490,00
43	ENXADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA LARGURA DA PÁ 14 A 15 CM	UN	PARABONI	5,0000	40,0000	200,00
44	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UN	PARABONI	5,0000	22,6000	113,00
47	CONVERTEDOR DE FERRUGEM	LT	TF7	10,0000	35,0000	350,00
50	LONA PRETA PLASTICA 150 MICRAS	M²	CEDASA	3.000,0000	2,0000	6.000,00
52	MARTELHO DE UNHA 27 MM COM CABO DE MADEIRA	UN	FERTAK	5,0000	37,0000	185,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

53	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 6KG 6KG	UN	PARABONI	2,0000	170,0000	340,00
54	PARAFUSO PARA FORRO PVC	UN	MISTER	10.000,0000	0,0900	900,00
55	PARAFUSO PHILIPS 3.5 X 16	UN	MISTER	500,0000	0,2500	125,00
56	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 30	UN	MISTER	200,0000	0,4000	80,00
57	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 40	UN	MISTER	200,0000	0,4500	90,00
60	PARAFUSO FRANCES 5/8X5.1/2 COM PORCA E ARRUELA	UN	MISTER	100,0000	2,0000	200,00
62	PORTA INTERNA SANFONADA 2,10X0,80M BRANCA	UN	PLASBIL	15,0000	148,5000	2.227,50
64	PREGO 19X39	KG	GERDAU	20,0000	13,0000	260,00
65	PREGO 16X24	KG	GERDAU	20,0000	14,0000	280,00
66	PREGO 23X66	KG	GERDAU	20,0000	21,0000	420,00
67	RODA FORRO PVC, BARRA 6M	UN	REAL PVC	100,0000	44,1000	4.410,00
68	SERROTE DOBRÁVEL DE PODA 8"	UN	MISTER	2,0000	89,9000	179,80
77	VERGALHÃO 12M - 5/16"	BRR	GERDAU	50,0000	37,4300	1.871,50
79	VERGALHÃO 12M - 5MM	BRR	GERDAU	50,0000	18,5000	925,00
Total do Fornecedor:						30.112,80

-FORNECEDOR: JH SEBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ nº: 05.764.648/0001-58

Endereço: Rua Ernesto Casara, nº 522, Bairro Salgado Filho, Caxias do Sul/RS

Telefone:(54) 32135599 Email: jhseben@hotmail.com;

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
5	ADESIVO (COLA) DE CONTATO 3,3L/2,8KG	UN	KISAFIX	5,0000	120,7800	603,90
14	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL BRANCO	UN	ALUMASA	10,0000	27,1000	271,00
17	CAIXA DESCARGA BRANCA 9 LITROS	UN	ALUMASA	10,0000	34,3000	343,00
22	CAL PARA PINTURA 5 KG	SC	OURO BRANCO	40,0000	17,0000	680,00
25	CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EM PVC, COM MANGA E CAPUZ	UN	CONEX	200,0000	7,5000	1.500,00
40	Eletroduto corrugado 25mm - %" - rolo de 50m. PVC antichama, para uso em colunas e vigas de concreto (laranja) - rolo de 50m.	RL	FORTLEV	5,0000	180,0000	900,00
41	ELETRODUTO CORRUGADO 20 MM 1/2" - rolo de 50m. PVC antichama, para uso em colunas e vigas de concreto (laranja) - rolo de 50m.	M	FORTLEV	5,0000	133,6500	668,25
45	FIO PARA ROÇADEIRA quadrado, rolo com 312m	RL	RAISMAN	20,0000	372,4000	7.448,00
46	FORRO PVC FRISADO	M ²	PERFILYNE	500,0000	21,7000	10.850,00
70	TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA PIA BANHEIRO/ LAVATÓRIO ROSCA 1/2" METÁLICA, CROMADA COM AERADOR	UN	ALPHA	20,0000	90,0000	1.800,00
72	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO/LAVATÓRIO (BANCADA), ROSCA DE 1/2, METÁLICA, CROMADA	UN	ALPHA	30,0000	39,5000	1.185,00
78	VERGALHÃO 12M - 6,3MM	BRR	SIMEC	50,0000	24,7500	1.237,50
Total do Fornecedor:						27.486,65

-FORNECEDOR: RB DOSSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ nº: 90.206.509/0001-88

Endereço: Rua Professor Luiz Facchin, nº 175, Bairro São José, Caxias do Sul/RS

Telefone:(54) 3027 5560 Email: dossin@rbdossin.com.br;

Dados Bancários: Banco Banrisul, Ag: 0606, Conta nº 06007514-04

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
7	ARAME GALVANIZADO N°10	KG	Multilit	20,0000	29,4000	588,00
10	ARAME RECOZIDO N°10	KG	Multilit	20,0000	18,0000	360,00
15	BARRA CHATA 1 1/2" X 3/8" BARRA DE 6M	BRR	Gerdau	50,0000	48,0000	2.400,00
42	ENGATE RÁPIDO COMPLETO 1/2 para mangueira de jardim	UN	Tramontina	50,0000	4,5000	225,00
51	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2' 3 camadas PVC/poliéster	M	Tramontina	200,0000	3,5000	700,00
69	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM (5X10X20) CM (LXAXC)	UN	Secchi	10.000,0000	1,0000	10.000,00
Total do Fornecedor:						14.273,00

-FORNECEDOR: BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ nº: 30.143.921/0001-74

Endereço: Rua Vereador João de Souza, nº 687, Bairro Centro, Roca Sales/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Telefone: (51) 37531207 Email: becajol@becajol.com.br;
Dados Bancários: Banco Sicredi, Ag: 0136, Conta nº 98413-2

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

5.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

6.1 O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, através do Secretário Municipal Luiz Carlos Riboldi.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e das Notas de Empenho de Despesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega.
9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos gêneros alimentícios e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

- 10.1 - A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 11.1 DOS DIREITOS**
11.1.1 Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
- 11.2 DAS OBRIGAÇÕES**
- 11.2.1 - Constituem obrigações do Município:
- a) efetuar o pagamento ajustado; e
 - b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.
- 11.2.2 - Constituem obrigações da Fornecedora:
- a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
 - c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
 - d) Serão de inteira responsabilidade da fornecedora os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de Santa Tereza de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhista, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
 - e) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.
 - f) A fornecedora será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados pela má qualidade dos produtos, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o resarcimento.
 - g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
 - h) A fornecedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - i) Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contrata- das.
 - j) Sempre que houver necessidade, o município reserva-se o direito de exigir da fornecedora, aná- lise ou parecer técnico, indicando ausência de sujidade, parasitas e larvas ou outro idôneo.
 - k) Se dentro do período de validade dos produtos, ocorrer algum problema, o Município realizará análises que entender conveniente, devendo a fornecedora assumir as despesas laboratoriais e substituir os produtos rejeitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

- 12.1** Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:
- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
 - b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro de Bento Gonçalves/ RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza, 13 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

RB DOSSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 90.206.509/0001-88

BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 30.143.921/0001-74

CLARAO COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 13.869.980/0001-05

JH SEBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 05.764.648/0001-58

Aprovado:
Procurador Jurídico
Cassiano Scandolara Rodrigues
OAB/RS. 102.428